

Constituição? Legal!

GUILHERME FIGUEIREDO

Diante da ameaça de o Estado — que até agora não ousou apossar-se dos bens de ninguém senão mediante desapropriação e “justa remuneração” — deitar a garra nos direitos autorais, pergunta-se: quem nos defende do Estado? Quem nos obriga, a nós, escritores, artistas, desta súbita preocupação legiferante de “proteger-nos” com a semcerimônia com que a *mafia* protege o comércio e os traficantes protegem as favelas? Não discutamos: a única razão de ser do Estado é a proteção do cidadão contra os perigos ao redor. Não contra o próprio Estado, um Estado que cada vez avança mais nos proventos e rendimentos — e já agora lhe sugerem abocanhar a idéia, a sua transformação para esta folha de papel, para a tela, para o pentagrama, o palco, o mármore e o bronze? Já o vejo, escondido nas páginas entreabertas da futura Constituição, embuçado como um esbirro de ópera, a espionar o que sai da caneta, do pincel, do buril, do violão... A tal ponto que nos ordenará, quando tiver trancadas nossas migalhas na repartição arrecadadora: “Agora, escreva uma ode! Agora, componha um hino! Agora pinte-nos um herói com sua galáxia de medalhas! Faça-nos um samba para celebrar a Transamazônica! Bore um cartaz turístico sobre as belezas da seca!” E, pior: “Agora denuncie seus confrades, senão...”

Onde a Constituição deveria impor a razão de Estado, ao estabelecer, por exemplo, a prioridade do ensino público

esse Serendipador de Favelas? O Projeto não diz: diz que a lei ordinária tratará da competência de tão extraordinário e competente personagem. Basta que nos maltratem e lá vem o Defensor e — uá!

Ora, sempre pensei que os Defensores do Povo fossem os próprios membros do Legislativo, do Executivo, do Judiciário. Para mim, os Superdefensores do povo até agora são os três presidentes. Porque o projeto os demite? Sempre entendi que esse harmonioso, independente, fundamental e tricéfalo Bicho-Papão se encarregasse de defender-nos, a nós, Zé Povão e Zé Povinho — que pode votar sendo analfabeto e não pode ser votado, pode ser conscrito analfabeto para servir à Pátria cujo sentido ignora. E pode solancar até adquirir a experiência dos setenta anos, quando então será expulso do trabalho público: professor, militar, diplomata septuagenário só podem trabalhar na iniciativa privada. E pode ser Presidente da República, embora não possa ser contínuo. Tendo sido juiz, pode ser bicheiro; professor, redigirá discursos; naval, corre o risco de lhe oferecerem um lugar de guarda-costas; terrestre, pode ser relações públicas. Não pode, porém, casar-se com comunhão de bens. Por limitada capacidade intelectual? Ou por ser fácil vítima de piranhas? Se vier o parlamentarismo, cortam as asas do presidente e podem colocá-la num septuagenário...

Não: para mim o Superdefensor tem que ser o Presi-

e gratuito, abolindo os sofismas da “livre empresa” e da “livre iniciativa” em matéria que não é de secos e molhados, mas de **salvação nacional**: onde o Estado devia abolir os marajás do “lucro” do ensino, faz o contrário: dá sua colher-de-chá ao ensino privado a quem já tenha a colher-de-chá “há três anos” (artigo 67 escondido nas Disposições Transitórias... numa transitoriedade em marcha à ré). E onde devia explodir em festas de liberdade, isto é, na garantia da livre criação, mete a mão no bolso do artista, o mais nu e sem bolso de todos os cidadãos.

Quem nos defende do Estado? Não desesperemos. O Projeto de Constituição desembaíha subitamente um personagem salvador, inspirado nos desenhos animados, nos biceps do Schweizenegger, no Fantasma Voador, no He-Man: o “Defensor do Povo” (art. 27). O Defensor do Povo! — tchan-tchan-tchan-tchan! É um Superbrasileiro, eleito pela Câmara Federal. Exercerá a Defesa do Povo por quatro anos — e depois é posto na rua. E indicado pela “sociedade civil” (sic — mas quem? O Flamengo? O Corinthians? O Bola Preta? O eleitorado total?). Tem de ser maior de trinta e cinco anos (e pode ter mais de setenta); tem de ter “reputação ilibada” e “notório respeito público”. É inviolável. Ganhará como um Ministro do Supremo Tribunal. Que fará esse Mister Brasil, esse Orelhão do Povo, esse Farejador de Mamonhas, esse Lancelote de Fios Dentais, esse Anjo Gabriel dos Bancos, esse Consolador de Viúvas, esse Salomão de Supermercados, esse Padiola de Carnavais, esse Porta-Estandarte de Greves,

dente Sarney; e o Presidente Sarney tem que jurar a futura Constituição como todos juramos as anteriores, desde o Dia do Reservista. Até enjoarmos da feiúra da Constituição e fazer-lhe uma pitanguização a embelezar suas belezas.

Útil leitura a dessas esperanças! Tomara se torne realidade. E, ao surgir na passarela, haja sofrido uma faxina completa. Façam-na de bom tamanho, não tão alta que não possamos beijá-la, nem tão baixa que nos obrigue a curvaturas. Cortem-lhe a cabelama, as unhas, arrebatem-lhe as escopetas. Dêem-nos sua nudez lavada de solecismos, vistam-na de vestal; ponham-na cheirosa, risonha, mulata verde-amarela, honesta porém dadivosa, perlada de colares de sintaxe, guapa como uma apoteose de revista; alada, asas abertas sobre nós; numa das mãos, um ramo de oliveira; a outra a semear o trigo de cada dia; pousem-lhe uma pomba no coração; que seus ouvidos ouçam nossas preces; no lábio, um hálito de justiça. E façam-na querida, mãe, filha, esposa, anjo da democracia. E vamos trabalhar, que já é tempo.

P.S. — Recebi dia 2 de setembro de Paris o seguinte telegrama:

“Acabo de tomar conhecimento, através de meu editor Alfredo Machado, de seu artigo de hoje comentando a absurda tentativa da Assembléia Constituinte de violar os direitos individuais dos escritores entregando ao Estado a exclusividade de arrecadação de seus direitos de autor. Estou plenamente de acordo com o seu ponto de vista. Conte com minha integral solidariedade. Abraços, Jorge Machado.”